



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO N.º 50/99

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Processo n.º 643/97-80 – DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS,

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão,

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação, à unanimidade, do Plenário na Sessão Ordinária do dia 22 de novembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º *Autorizar à Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD providenciar **Registro de Pré-Requisitos** no Curso de Farmácia sem alteração da Grade Curricular.*

Art. 2.º *Revogam-se as disposições em contrário.*

SALA DAS SESSÕES, 22 DE NOVEMBRO DE 1999

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
PRESIDENTE